

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RUY BARBOSA



Ruy Barbosa – Bahia, 17 de março de 2020.

**OF. Nº 025/2020 - CMRB**

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa  
Exmo. Sr. **Luiz Claudio Miranda Pires**

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Venho através deste, encaminhar a V.Exa. Os seguintes:

Certidão Nº001/20  
Parecer em conjunto Nº 001/20  
Projeto de Lei Nº 002/20

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa – Bahia em 17 de  
Março de 2020.

Atenciosamente,

Ronne Almeida Carvalho  
Presidente

RECEBI EM  
19/03/20  
Alcides A. Silva

Associação dos Pequenos Agricultores Familiares da Região da Grande Vista  
CNPJ: 18.236.275/0001-94

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RUY BARBOSA-BA

## CERTIDÃO Nº 001/2020

Certificamos para os devidos fins de Direitos legais, que o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE Nº 002/2020**, datado de 10 de março de 2019 que "**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA GRANDE VISTA**" Foi encaminhado às Comissões Competentes para análise e decisão, onde na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, em plenário, fora APROVADO **por unanimidade de votos dos vereadores presentes.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 17 de março de 2020.

Ronne Alves Carvalho  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa CNPJ 13.22.641-0001/32  
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº260 – Centro.  
Ruy Barbosa – BA CEP: 46800-000  
(75) 3252 2633  
camaramunicipalrb@hotmail.com

RECEBIEM:  
19/03/20  
Cláudio J. Silva

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### PARECER EM CONJUNTO Nº 001/2020


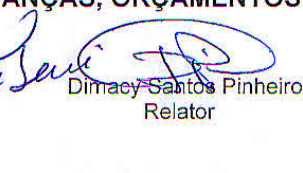

As Comissões Competentes de **JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; e, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS**, devidamente constituídas por seus membros abaixo assinados, com base na Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Ruy Barbosa, vêm emitir PARECER, ao Projeto de Lei nº 002/2020, datado de 10 de março de 2020, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA GRANDE VISTA”**.

#### Relatório/Voto

O Projeto de Lei de nº 002//2020, de iniciativa do poder Legislativo Municipal, foi elaborado obedecendo à legislação pertinente. Diante do exposto, consideramos que o Projeto acima mencionado atende os ditames Constitucionais, legais e jurídicos, motivo pelo qual **APROVAMOS** o referido Projeto em sua redação original.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa – BA, em 16 de março de 2020.

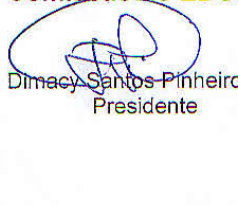
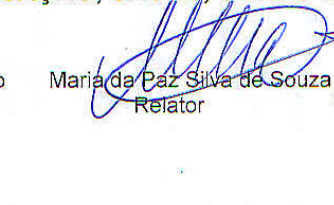
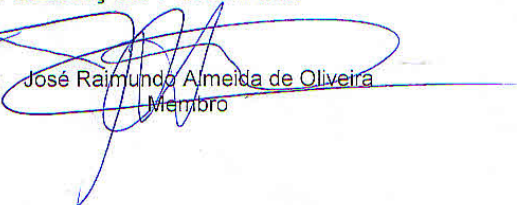
#### Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS:

 Edson Santos Ribeiro Presidente	 Dimacy Santos Pinheiro Relator	 Raimundo Hélio Reis Costa Membro
---	--	---

#### Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO:

 Geovani de Jesus Santos Presidente	 Claudio da Silva Lima Relator	 Bernadino Brito Neto Membro
--	---	--

#### Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

 Dimacy Santos Pinheiro Presidente	 Maria da Paz Silva de Souza Relator	 José Raimundo Almeida de Oliveira Membro
---	---	---

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº260 – Centro  
Ruy Barbosa – Ba CEP: 46800-000  
(75) 3252 2633  
camaramunicipalrb@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RUY BARBOSA-BA

## PROJETO LEGISLATIVO N.º 02/2020.

10 de março de 2020.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares da Região da Grande Vista.”**

A vereadora **Girlene Gomes dos Santos**, na qualidade de Representante do Poder Legislativo do Município de Ruy Barbosa, estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dos colegas vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA GRANDE VISTA-BA.**

Art. 2º - A citada Associação que menciona o art. 1º por ser uma entidade sem fins lucrativos, onde preenche todos os requisitos exigidos pelo código Civil brasileira de acordo a Lei 6.670 de 21 de julho de 1994.

Art. 3º A referida Associação está inscrita no CNPJ 18.236.275/0001-94 estabelecida no Sítio Boa Esperança na Grande Vista no Município de Ruy Barbosa- BA desde o dia 06 de abril de 2013.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Ruy Barbosa-BA em 10 de março de 2019.

  
**Girlene Gomes dos Santos**  
Vereador

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RUY BARBOSA-BA

**JUSTIFICATIVA:**

Apresento aos nobres colegas projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA GRANDE VISTA** entidade civil sem fins lucrativos que busca melhores soluções ao homem do campo, fomentando a agricultura familiar.

A proposição dará à referida entidade a possibilidade de firmar convênios com órgãos públicos.

Espero contar com a aquiescência de todos na aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Plenário da Câmara, 10 de Março de 2020.

  
**Girlene Gomes dos Santos**  
Vereador

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

16/03/2020

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.236.275/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DA GRANDE VISTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAFRGV</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>46.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRANDE VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>RUY BARBOSA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orclam@r7.com</b>		TELEFONE <b>(75) 9800-2881/ (75) 9800-2881</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 19:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

16/03/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DA  
GRANDE VISTA**  
**CNPJ: 18.236.275/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:34:47 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **47A9.39EE.D846.B54B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.